



**DECRETO Nº 173 de 19 de novembro de 2020.**

**EMENTA:** NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOREM A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, OBJETIVANDO PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS, DIANTE DA ALTERNÂNCIA NA TITULARIDADE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA QUE SE OBTENHAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA NOVA GESTÃO.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a instituição da Lei Municipal nº 2.146/2020, que dispõe que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições municipais do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de uma equipe de transição com capacidade técnica ou profissional para o processo de transição governamental, preservando assim a continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da Cidade de Ribeirão do Pinhal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam, os servidores abaixo elencados, nomeados para compor a equipe de transição administrativa, conforme disposto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal 2.146/2020:

- I - **Alysson Henrique Venâncio Rocha**, representando o setor jurídico;
- II - **Marcelo Corinth**, representando o setor contábil;
- III - **Ângela Patrial** representando o setor financeiro;
- IV - **Alan Paiva**, representando o controle interno;
- V- **Max David Ramos Pauliv**, representando o setor de planejamento;
- VI- **Jander Jean Pinheiro**, representando o setor de Recursos Humanos;
- VII- **Jackson Frutuoso de Mello Coelho**, representando o setor de tributação;
- VIII - **Adriana Cristina de Matos**, representando o setor de compras;
- IX - **Aline Ramos Correa**, representando o setor de convênios;

**Art. 2º.** A equipe de transição administrativa será chefiada pelo Prefeito Eleito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,  
ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**